

Dívida Pública

Carlos Velloso defende pagamento de precatórios

São Paulo - O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Carlos Velloso, defendeu o pagamento de precatórios e criticou indiretamente as declarações do senador Antônio Carlos Magalhães (PFL-BA), presidente do Congresso Nacional, que sugeriu o não pagamento de precatórios de grande valor, sob a alegação de que o pagamento quebraria os estados. "Prefiro não me manifestar sobre pessoas, mas penso que todos nós temos responsabilidades e, se temos obrigações legais a cumprir, que a cumparamos", disse.

Segundo Velloso, na maioria das vezes, é o próprio devedor o grande culpado pelo aumento da dívida. "Se um governo faz, por exemplo uma desapropriação e joga o pagamento para o próximo governante, evidentemente enquanto o tempo passa incidem juros sobre essa dívida", comentou. A revisão do cálculo dos precatórios, de acordo com ele, pode ser feita mas os valores cobrados são derivados de cálculos fiscalizados por procuradores do estado.

Os valores elevados decorrem do não pagamento da dívida "a tempo e modo" por parte do poder público. "Não pagam as dívidas decorrente da sentença judicial e vêm novos cálculos, juros moratórios, juros compensatórios, etc", disse Vel-

loso. Para o ministro, caso não ocorra a reforma da Constituição os precatórios devem ser honrados pelos devedores. "O precatório está na Constituição, pagá-lo é o cumprimento de decisão judicial, deixar de pagar é o descumprimento da Constituição", afirmou.

Em nota distribuída ontem, o presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), desembargador Luiz Fernando de Carvalho, afirma que a proposta de não pagar os precatórios, feita pelo senador Antônio Carlos Magalhães, "é mais um lance pirotécnico de ocupação da mídia e revela desprezo pela ordem jurídica e pelo direito constitucional do cidadão".

O presidente da AMB lembra que, "se há precatório é porque houve condenação judicial com trânsito em julgado". Segundo ele, "essa escalada em nome de uma suposta moralidade atenta, mais uma vez, contra a democracia. Não pagar os precatórios é o mesmo que rasgar a Constituição". Ainda na nota o desembargador afirma que "o poder público, tão ganancioso na cobrança de seus créditos contra o assalariado e o contribuinte indefeso, quanto freqüentemente omissos diante da sonegação dos poderosos, deve empregar a mesma seriedade quando é devedor desse mesmo contribuinte".